

## Duarte Silveira

---

**De:** apesmarriaga@sapo.pt  
**Enviado:** quinta-feira, 9 de Outubro de 2014 17:14  
**Para:** arquivo  
**Assunto:** Parecer - Projeto de Resolução 83/X (PSD) - Segurança e Proteção dos Edifícios Escolares e seus Utentes

Exm<sup>os</sup> Senhores:

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária Manuel de Arriaga (Horta), não pode deixar de emitir parecer genericamente favorável em relação ao presente projeto, entendendo no entanto que o mesmo se revela desnecessário face ao Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de novembro (cfr. sobretudo Capítulo VI), aplicável a todos os estabelecimentos de ensino da RAA e muitíssimo mais abrangente e desenvolvido.

Com efeito, a Resolução, ao não fazer, nem sequer no seu preâmbulo, a mínima alusão àquele diploma, nem contendo qualquer norma remissiva, cria um regime confuso, e ademais:

- parcial, porquanto deixa de fora todos os estabelecimentos que não pertençam à rede pública de ensino;
- "repetitivo", relativamente a planos de segurança e de evacuação, simulacros, inspeções, etc..., que já se encontram implementados seguramente em muitas escolas, como é o caso da ESMA, assim duplicando meios e verbas;
- omissivo, no que respeita à periodicidade de atualizações e de inspeções, após o ano letivo de 2015/2016 e
- inconsequente, porque não prevê quaisquer consequências para os incumprimentos e/ou anomalias eventualmente detetados nos relatórios anuais do Governo, seja ao nível sancionatório, seja, sobretudo, ao nível de prazos e procedimentos em caso de erros ou omissões.

Os problemas da EDUCAÇÃO em geral, e nos Açores em particular - onde continuamos na cauda dos respetivos rankings - não residem na falta de leis, mas na falta de qualidade, justeza ou cumprimento das muitas já existentes.

Com os melhores cumprimentos,  
A Presidente da APEE da ESMA,  
Nuna Menezes

